



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS JOINVILLE
COORDENADORIA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AEROESPACIAL
Rua Dr. João Colin, 2700 – Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - JOINVILLE - SC
TELEFONE (47) 3461-5900
E-mail: cem@contato.ufsc.br

PORTARIA N.º 001/2015/CJ, DE 06 DE MAIO DE 2015.

O Coordenador do Curso de Engenharia Aeroespacial da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Estabelecer os critérios eliminatórios e classificatórios para preenchimento das vagas disponíveis no curso de Engenharia Aeroespacial – 602 – Campus Joinville, através do processo de transferências e retornos para o semestre 2015.2, de acordo com a tabela:

INCISO	VAGAS
I Transferência interna e retorno de aluno UFSC em abandono	10 (dez) vagas
II Transferência externa	10(dez) vagas
III Retorno de Graduado	05 (cinco) vagas

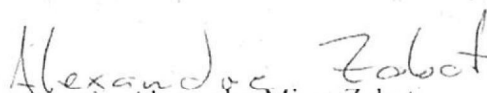
Art. 2º - Para preenchimento das vagas disponíveis nos incisos I, II e III, além do previsto no artigo 96 da Resolução 017/CUn/97, será necessário apresentar atestado de regularidade acadêmica ou diploma de graduação, em cursos de engenharias ou áreas afins.

Art. 3º - Cumprido o disposto no art. 2º, serão utilizados para fins classificatórios:

1. Obter validação das disciplinas de Cálculo Diferencial e Integral I, Cálculo Diferencial e Integral II, Geometria Analítica, Física-Introdução à Mecânica
2. Maior Índice Acadêmico Acumulado (IAA) ou índice equivalente da instituição de origem.

Art 4º - A documentação dos candidatos interessados deve ser entregue na secretaria acadêmica do Campus de Joinville, de acordo com o horário de atendimento.

Art 5º - Esta portaria é válida para as solicitações com validade até o término do processo de transferências e retornos para ingresso no semestre 2015/2.


Alexandre Miers Zabot

Subcoordenador do Curso de Engenharia Aeroespacial



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE ENGENHARIAS DA MOBILIDADE - CEM

Coordenação do Curso de Engenharia Automotiva
Rua Dr. João Colin, n.º 2007 – Santo Antônio – CEP: 89.218-035 – Joinville – SC
Telefones: (47) 3461-5900 / (48) 3721-7319 – Fax: (47) 3435-6601
Website: <http://automotiva.joinville.ufsc.br/>

PORTARIA N.º 001/2015/AUTO/CEM/CJ de 06 de Maio de 2015.

O Coordenador do Curso de Engenharia Automotiva da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Estabelecer os critérios eliminatórios e classificatórios para preenchimento das vagas disponíveis no curso de Engenharia Automotiva – 603 – Campus Joinville, através do processo de transferências e retornos para o semestre 2015.2, de acordo com a tabela:

INCISO	VAGAS
I Transferência interna e retorno de aluno UFSC em abandono	10 (dez) vagas
II Transferência externa	7 (sete) vagas
III Retorno de Graduado	7 (sete) vagas

Art. 2º - Para preenchimento das vagas disponíveis nos incisos I, II e III, além do previsto no artigo 96 da Resolução 017/CUn/97, será necessário apresentar atestado de regularidade acadêmica ou diploma de graduação, em cursos de engenharias ou áreas afins.

Art. 3º - Cumprido o disposto no art. 2º, serão utilizados para fins classificatórios:

1. Obter validação das disciplinas: Cálculo Diferencial e Integral I, Cálculo Diferencial e Integral II, Geometria Analítica, Física-Introdução à Mecânica, Álgebra Linear.
2. Maior Índice Acadêmico Acumulado (IAA) ou índice equivalente da instituição de origem.

Art. 4º - A documentação dos candidatos interessados deve ser entregue na secretaria acadêmica do Campus de Joinville, de acordo com o horário de atendimento: às segundas, quartas e sextas feiras, das 8h00min às 12h00min e às terças e quintas feiras, das 14h00min às 18h00min.

Art. 5º - Esta portaria é válida para as solicitações com validade até o término do processo de transferências e retornos para ingresso no semestre 2015/2.

Prof. Leonel Rincón Cancino
Coordenador do Curso de Engenharia Automotiva

Prof. Leonel R. Cancino, Dr. Eng.
SIAPE: 2057461 / MAT-UFSC: 190769
Coordenador de Engenharia Automotiva
Centro de Engenharias da Mobilidade - CEM
Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC
Campus Joinville



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS JOINVILLE
COORDENADORIA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA
Rua Presidente Prudente de Moraes, 406 – Bairro Santo Antônio - CEP 89218-000 - JOINVILLE - SC
TELEFONE (47) 3461-5900 Ramais 2643/6452
E-mail: cem@contato.ufsc.br

PORTARIA N.º 001/2015/CJ, DE 06 DE MAIO DE 2015.

A Coordenadora do Curso de Graduação em Engenharia de Infraestrutura da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Estabelecer os critérios eliminatórios e classificatórios para preenchimento das vagas disponíveis no curso de Engenharia de Infraestrutura – 607 – Campus Joinville, através do processo de transferências e retornos para o semestre 2015.2, de acordo com a tabela:

INCISO	VAGAS
I Transferência interna e retorno de aluno UFSC em abandono	05 (cinco) vagas
II Transferência externa	05 (cinco) vagas
III Retorno de Graduado	02 (duas) vagas

Art. 2º - Para preenchimento das vagas disponíveis nos incisos I, II e III, além do previsto no artigo 96 da Resolução 017/CUn/97, será necessário apresentar atestado de regularidade acadêmica ou diploma de graduação, em cursos de Engenharias ou Ciências Exatas e da Terra ou Bacharelados Interdisciplinares em tecnologias.

Art. 3º - Cumprido o disposto no art. 2º, serão utilizados para fins classificatórios:

1. Obter validação das disciplinas de Cálculo Diferencial e Integral I, Cálculo Diferencial e Integral II, Geometria Analítica, Física-Introdução à Mecânica, Álgebra Linear, Estatística e Probabilidade para Engenharia, Introdução à Programação de Computadores;
2. Maior Índice Acadêmico Acumulado (IAA) ou índice equivalente da instituição de origem.

Art 4º - A documentação dos candidatos interessados deve ser entregue na secretaria acadêmica do Campus de Joinville, de acordo com o horário de atendimento.

Art 5º - Esta portaria é válida para as solicitações com validade até o término do processo de transferências e retornos para ingresso no semestre 2015/2.


Profª Carolina Brandão Pereira de Souza

Coordenadora do Curso de Engenharia de Infraestrutura



20

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS JOINVILLE
COORDENADORIA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA
Rua Presidente Prudente de Moraes, 406 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-000 - JOINVILLE - SC
TELEFONE (47) 3461-5900 Ramais 2643/6452
E-mail: cem@contato.ufsc.br

PORTARIA N.º 001/2015/CGETL/CJ, DE 05 DE MAIO DE 2015.

A Coordenadora do Curso de Engenharia de Transportes e Logística da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Estabelecer os critérios eliminatórios e classificatórios para preenchimento das vagas disponíveis no curso de Engenharia de Transportes e Logística – 608 – Campus Joinville, através do processo de transferências e retornos para o semestre 2015.2, de acordo com a tabela:

INCISO	VAGAS
I Transferência interna e retorno de aluno UFSC em abandono	05 (cinco) vagas
II Transferência externa	10 (dez) vagas
III Retorno de Graduado	05 (cinco) vagas

Art. 2º - Para preenchimento das vagas disponíveis nos incisos I, II e III, além do previsto no artigo 96 da Resolução 017/CUn/97, será necessário apresentar atestado de regularidade acadêmica ou diploma de graduação, em cursos de engenharias ou ciências exatas e da terra ou bacharelados interdisciplinares em tecnologias.

Art. 3º - Cumprido o disposto no art. 2º, será utilizado para fins eliminatórios:

- I. Ter concluído ou validado as disciplinas de Cálculo Diferencial e Integral I.

Art. 4º - Cumprido o disposto no art. 3º, será utilizado para fins classificatórios:

- I. Maior número de disciplinas a serem validadas, dentre as quais estão: Cálculo Diferencial e Integral II, Geometria Analítica, Física – Introdução a Mecânica, Álgebra Linear, Estatística e Probabilidade para Engenharia, Introdução a Programação de Computadores;
- II. Maior Índice Acadêmico Acumulado (IAA) ou índice equivalente da instituição de origem, conforme deliberação do colegiado do curso.

Art 5º - A documentação dos candidatos interessados deve ser entregue na secretaria acadêmica do Campus de Joinville, de acordo com o horário de atendimento.

Art 6º - Esta portaria é válida para as solicitações com validade até o término do processo de transferências e retornos para ingresso no semestre 2015/2.

Profª Elisete Santos da Silva Zagheni

Coordenadora do Curso de Engenharia de Transportes e Logística



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS JOINVILLE
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA FERROVIÁRIA E METROVIÁRIA
Rua Doutor João Colin, 2700 – Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville- SC
Telefone (47) 37-5900 / (48) 3721-7306
<http://ferroviaria.joinville.ufsc.br/>

PORTARIA N.º 001/2015/EFM de 06 de maio de 2015.

O Coordenador do Curso de Engenharia Ferroviária e Metroviária da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Estabelecer os critérios eliminatórios e classificatórios para preenchimento das vagas disponíveis no curso de Engenharia Ferroviária e Metroviária – 604 – Campus Joinville, através do processo de transferências e retornos para o semestre 2015.2, de acordo com a tabela:

INCISO	VAGAS
I Transferência interna e retorno de aluno UFSC em abandono	10 (dez) vagas
II Transferência externa	10 (dez) vagas
III Retorno de Graduado	5 (cinco) vagas

Art. 2º - Para preenchimento das vagas disponíveis nos incisos I, II e III, além do previsto no artigo 96 da Resolução 017/CUn/97, será necessário apresentar atestado de regularidade acadêmica ou diploma de graduação, em cursos de Engenharias ou Ciências Físicas e Matemáticas.

Art. 3º - Cumprido o disposto no art. 2º, serão utilizados para fins classificatórios:

1. Maior Índice Acadêmico Acumulado (IAA) ou índice equivalente da instituição de origem.

Art. 4º - A documentação dos candidatos interessados deve ser entregue na secretaria acadêmica do Campus de Joinville, de acordo com o horário de atendimento: às segundas, quartas e sextas feiras, das 8h00min às 12h00min e às terças e quintas feiras, das 14h00min às 17h00min.

Art. 5º - Esta portaria é válida para as solicitações com validade até o término do processo de transferências e retornos para ingresso no semestre 2015/2.

Prof. Yesid E. Asaff Mendoza
Coordenador do Curso de Engenharia Ferroviária e Metroviária





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS JOINVILLE

COORDENADORIA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECATRÔNICA
Rua Presidente Prudente de Moraes, 406 – Bairro Santo Antônio - CEP 89218-000 - JOINVILLE - SC
TELEFONE (47) 3461-5900 Ramais 2643/6452
E-mail: cem@contato.ufsc.br

PORTARIA N.º 001/2015/CGEME/CJ, DE 06 DE MAIO DE 2015.

O Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia Mecatrônica da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Estabelecer os critérios eliminatórios e classificatórios para preenchimento das vagas disponíveis no curso de Engenharia Mecatrônica – 605 – Campus Joinville, através do processo de transferências e retornos para o semestre 2015.2, de acordo com a tabela:

INCISO	VAGAS
I Transferência interna e retorno de aluno UFSC em abandono	05 (cinco) vagas
II Transferência externa	10 (dez) vagas
III Retorno de Graduado	05 (cinco) vagas

Art. 2º - Para preenchimento das vagas disponíveis nos incisos I e III, além do previsto no artigo 96 da Resolução 017/CUn/97, será necessário apresentar atestado de regularidade acadêmica ou diploma de graduação, em cursos de engenharias ou ciências exatas e da terra ou bacharelados interdisciplinares em tecnologias. Para preenchimento das vagas disponíveis no inciso II, além do previsto no artigo 96 da Resolução 017/CUn/97, será necessário apresentar atestado de regularidade acadêmica ou diploma de graduação, em cursos de engenharias ou ciências exatas e da terra ou cursos superiores de tecnologias.

Art. 3º - Cumprido o disposto no art. 2º, serão utilizados para fins classificatórios:

1. Obter validação das disciplinas de Cálculo Diferencial e Integral I, Cálculo Diferencial e Integral II, Geometria Analítica, Física-Introdução à Mecânica, Álgebra Linear, Estatística e Probabilidade para Engenharia, Introdução à Programação de Computadores;
2. Maior Índice Acadêmico Acumulado (IAA) ou índice equivalente da instituição de origem, conforme deliberação do colegiado do curso.

Art 4º - A documentação dos candidatos interessados deve ser entregue na secretaria acadêmica do Campus de Joinville, de acordo com o horário de atendimento.

Art 5º - Esta portaria é válida para as solicitações com validade até o término do processo de transferências e retornos para ingresso no semestre 2015/2.

Prof. Dr. Rodrigo Castelan Carlson

Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia Mecatrônica